L E I Nº 3.044 **DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2012.**

CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica criada com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO OTONI ROCHA,** o estabelecimento de ensino localizado na Rua Vereador Darci Teixeira Fontes, esquina com a Rua Latufo Alves s/nº, Itaguaí, Rio de Janeiro.

ART. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 23 de Novembro 2012

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO